



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

C. E. P. 13.450

DECRETO nº 1697 /82 de 19 de novembro de 1982

Prorroga prazo de execução da rede de esgoto do Loteamento Parque Residencial do Lago.

ISAIAS HERMÍNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Sta. Barbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39 - do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1969,

Considerando o requerimento formulado pela lotadora Souza Almeida S/C Ltda., protocolizado sob nº 8914/82;

Considerando os pareceres favoráveis expedidos pelo Departamento de Engenharia no processo referido,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado em até catorze (14) - meses, o prazo previsto para a construção da rede de esgoto do loteamento Parque Residencial do Lago, aprovado pelo Decreto nº 1237/78.

Parágrafo Único - O prazo previsto neste artigo contar-se-á a partir da vigência desse Decreto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 6º do Decreto nº 1237/78.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara d'Oeste, 19 de novembro de 1982.

ISAIAS HERMÍNIO ROMANO
Prefeito Municipal

194

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

C. E. P. 13.450

DECRETO N° 1697/82

Publicado e registrado no Departamento Municipal dos Negócios da Administração em 19 de Novembro de 1982.

intendente

MARIA TEREZA BARBOSA OMETTO
Chefe da Divisão da Administração.